



## **FATO RELEVANTE**

Na forma e para os fins da Instrução CVM nº 358/02, Braskem S.A. (“Braskem”) e Copesul - Companhia Petroquímica do Sul (“Copesul”), informam que a Braskem, por intermédio de sua controlada EDSP58 Participações S.A. (“Ofertante”), juntamente com o Unibanco – União de Bancos Brasileiros S.A., na qualidade de instituição intermediária (“Intermediária”), apresentaram, no dia 18 de abril de 2007, pedido de registro de oferta pública de aquisição de ações para o cancelamento do registro de companhia aberta (“OPA”) Copesul, com base no disposto no artigo 4º, §4º, da Lei nº 6.404/76 e na Instrução CVM nº 361/02, e em conformidade com as informações já anteriormente divulgadas através do Fato Relevante publicado em 19 de março de 2007. A Ofertante é uma sociedade por ações cujo capital social é detido por Braskem e por Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, na proporção de 60% e 40%, respectivamente.

O laudo de avaliação referente à aludida OPA, emitido pela Calyon Corporate Finance Brasil – Consultoria Financeira Ltda., datado de 16 de abril de 2007, foi devidamente encaminhado, no mesmo dia 18 de abril, para a Comissão de Valores Mobiliários – CVM (“CVM”), estando disponibilizado aos interessados na Bolsa de Valores de São Paulo – Bovespa, na sede da Braskem e da Ofertante, da Intermediária, da Copesul, além da própria CVM, ficando, por fim, disponível, a partir da presente data, nos seguintes endereços eletrônicos: [www.braskem.com.br](http://www.braskem.com.br), [www.copesul.com.br](http://www.copesul.com.br), [www.bovespa.com.br](http://www.bovespa.com.br) e [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br), conforme estabelece artigo 8º, §5º, da Instrução CVM nº 361/02.

São Paulo, 18 de abril de 2007

Carlos Fadigas  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores  
**Braskem S.A.**

Bruno Albuquerque Piovesan  
Diretor de Relações com Investidores  
**Copesul - Companhia Petroquímica do Sul**